



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova convênio com a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia para o exercício de 2018, no total de R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais) divididos em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira parcela a ser repassada em Fevereiro/2018 no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), e as próximas 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 31 de Janeiro de 2018.

Josiel de Oliveira

JOSIEL DE OLIVEIRA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/SMJ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 01/2018, de 31 de Janeiro de 2018, aprova repasse para o exercício de 2018, para a Fundação hospitalar Beneficente Concórdia, o valor total de R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais) que serão repassados em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira parcela em fevereiro/2018 no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), e as próximas 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Santa Maria de Jetibá/ES, 31 de Janeiro de 2018.


SIGRID STUHR
Secretária de Saúde
Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017